

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

### TERMO DE APOSTILA Nº 01

AO CONTRATO Nº 57/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 31ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A SENHORA LOIRACI MARIA DAL RI. PROCESSO ADM. SEI Nº 07342.2025-1

UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por sua Diretora-Geral em substituição, Senhora **Tania Yoshida Oliveira**, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, inscrita sob a Matrícula Funcional nº 10507075, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e art. 74, Inciso V, Lei nº 14.133/2021, e demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Processo Administrativo SEI nº 07342.2025-1, e na Inexigibilidade de Licitação nº 45/2024, resolve apostilar o Contrato nº 57/2024, mediante cláusulas e condições seguintes.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostila tem por objeto o primeiro reajuste contratual do valor mensal de locação do Contrato nº 57/2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO

- 2.1. Com o reajuste o valor mensal passa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ <u>5.256,53</u> (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), com efeitos a partir de 20/09/2025, relativo ao primeiro reajuste contratual pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), acumulado no período de setembro/2024 a agosto/2025.
- 2.2. Os valores acima estão de acordo com a Informação nº 73/2025/COF (ID 1005995) e Decisão DG sob ID 1019386, acostadas a este processo, que fazem parte integrante deste Termo de Apostila.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O reajuste está embasado no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Quinta do Contrato nº 57/2024.

Tania Yoshida Oliveira

Diretora-Geral do TRE-MT, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA**, **DIRETOR-GERAL**, em 15/10/2025, às 08:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>"Verificador"</u> informando o código verificador **1021416** e o código CRC **AB113608**.

07342.2025-1 1021416v2